



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023
PROCESSO Nº 183/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral e bebida refrigerante, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

CONTRATADA: SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	05.429.622/0001-53	SERGIO ANTONIO MARASCHIN	ADMINISTRADOR	786.698.719-04	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
1.6. O Fornecimento desses insumos é enquadrado como continuado tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste dispõe de diversos eventos e festividades em seu cronograma anual. Em razão disso, se faz necessário a aquisição de bebidas como água mineral e refrigerantes destinados a atender as diversas áreas de atuação do município (Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, etc.).

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	430	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.429.622/0001-53, estabelecida na Rua Presidente Vargas, 1490 - CEP: 85710000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/03/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro